

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO Nº 534/2024

*Contrato nº 66/2024*

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS CLIMATIZADAS A SEREM INSTALADAS NO ESTACIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO MATEUS - CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS/SP - PROCESSO Nº 534/2024**

### **CONTRATADA: STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS EIRELI**

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0023-08, estabelecida na Rua Bandeira de Aracambi, nº 704, Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo - SP, CEP: 08310-010, neste ato representada por seu Diretor Geral, Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Junior, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 25.125.772-1, inscrito no CPF/MF nº 253.532.598-58, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.878.252/0001-02, com sede na Estrada Keida Harada, nº 2371, Casa 2, Ipelandia, Suzano/SP, CEP: 08620-050, representada por , brasileiro, casado, portador da CI com R.G. nº 25.607.424-0 SSP-SP e CPF/MF nº 192.689.758-74, doravante designada “**CONTRATADA**”, tendo em vista o Processo Administrativo nº 534/2024, tem como justo e acordado o que segue:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE TENDAS CLIMATIZADAS A SEREM INSTALADAS NO ESTACIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO MATEUS**, visando atender as necessidades do Município de São Paulo, rigorosamente conforme Termo de Referência, processo de compras nº 534/2024, proposta comercial e anexos, partes integrantes desta avença.

#### **2. PRAZO**

**2.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

#### **3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**3.1.** Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

**3.2.** A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios, ressalvado o direito de defesa da CONTRATADA;

**3.3.** Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

**3.4.** O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

**3.5.** Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

**3.6.** Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

**3.7.** O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

**3.8.** Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 - as partes se obrigam a respeitar os termos e condições estabelecidos no Anexo I do presente contrato.

**3.9.** Especificações e Ambientes:

- 1 – Tenda climatizada 10,00mx10,00m;
- 2 – Tendas climatizadas 4,00mx4,00m (acoplada 4,00x8,00);
- 3 – Tendas climatizadas 3,00mx3,00m (acoplada 9,00x3,00);
- 1 – Sala de espera para atendimento;
- 1 – Sala de espera de resultado de exames;
- 1 – Sala de teste rápido;
- 1 – Sala de procedimento;
- 2 – Consultórios;
- 1 – Sala de soroterapia.

**3.10.** A CONTRATADA deverá manter nas instalações do Pronto Atendimento, localizado na Rua Maestro João Balan, nº 88, São Paulo/SP, as tendas quantificadas e descritas abaixo:

TENDAS			
	NOME EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO	DESCRITIVO DETALHADO	QTD
1	TENDA CLIMATIZADA 3X3 (ACOPLADA 9X3)	<p><b>TENDA 03 metros x 03 metros</b></p> <p><b>Cobertura:</b> Cobertura com 04 (quatro) lados compatíveis a metragem quadrada da Tenda. Lona de Cobertura em PVC de cor branca cp.1000, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo.</p> <p><b>Fechamentos:</b> Os 04 (quatro) fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal cp.1000, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo.</p> <p>Os fechamentos serão fixados com fita abraçadeira autotratante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhós furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.</p> <p><b>Estrutura:</b> Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio tipo "box truss" com grande resistência e alta capacidade de carga em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.</p> <p><b>Pé-direito padrão:</b> O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 2,40 metros, a partir do piso.</p>	3

**Prolongamento para pé-direito:**

Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem de Fornecimento ou por mensagem eletrônica pela Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para no mínimo 3,20 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação.

A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca.

**Piso de, no mínimo 5 cm de altura:**

Composto por módulos elevados padronizados com altura de, no mínimo, 05 cm cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou material compatível a função. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).

**Acabamento dos Pisos:**

Aplicação de manta vinílica em cada tenda aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. A manta deverá permitir lavagem e higienização com produtos saneantes hospitalares. A manta deverá ser de 1º uso, sobre modulo na cor cinza (verificar cor), podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Referência: piso "BUS".

Obs.: Deverá ser previsto manutenção da manta durante o decorrer do evento.

**Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança:**

As áreas de piso deverão contar com pelo menos 01 (um) metro de bordas rebaixadas (rampa), de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050). Todas as bordas do piso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita autoadesiva de segurança com largura de 3 cm, refletiva em padrão amarelo e preto.

**Calhas:**

Sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas.

**Iluminação e Energia Elétrica:**

Iluminação - composta por lâmpada halógena ou mista, com funcionamento em parte central do teto da tenda, ligada por cabo PP.

Pontos de AC - Instalação de pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) em quantidade não inferior a 8.

Disjuntores e Cabeamento – Instalação de um quadro pequeno para disjuntores na quantidade necessária. Todo o cabeamento deverá ser tipo PP xxx<sup>2</sup> (xxx condutores com isolamento individual e cobertura total). Para conexão ao ponto de energização o cabo de cada tenda deverá possuir extensão mínima de xx metros. A conexão do sistema elétrico das tendas ao ponto de energia indicado pela produção deverá ser efetuada pela CONTRATADA.

#### **Estruturas do Galpão:**

Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pé) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores.

O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres 20 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

#### **Cobertura:**

Revestida em Lona (PVC) na cor branca, cp.1000, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / antimofa / antifungos e antiraios U.V. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras.

#### **Calhas:**

Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser

montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões.

As lonas e estruturas não poderão expor logotipo ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos.

#### **Fechamentos:**

Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal, em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimofo, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.

#### **Iluminação:**

Iluminação composta por lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda, acompanhada de um cabo PP, para conexão elétrica externa com extensão.

#### **Quadro de Força:**

Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com a quantidade de disjuntores necessárias. Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local.

No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Pontos de AC - Instalação de, no mínimo, 8 pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) uma em cada canto da tenda.

#### **Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança:**

A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens.

#### **Aterramentos e Para-raios:**

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC

Av. Claudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus

São Paulo/SP - CEP 03962-120

Fones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018

	Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419	
--	--	--

TENDAS			
	NOME EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO	DESCRITIVO DETALHADO	QTD
1	TENDA CLIMATIZADA 4x4 ACOPLADAS 4X8	<p>TENDA 04 metros x 04 metros</p> <p><b>Cobertura:</b> Cobertura com 04 (quatro) lados compatíveis a metragem quadrada da Tenda. Lona de Cobertura em PVC de cor branca cp.1000, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo.</p> <p><b>Fechamentos:</b> Os 04 (quatro) fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal cp.1000, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo.</p> <p>Os fechamentos serão fixados com fita abraçadeira autotravante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhós furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.</p> <p><b>Estrutura:</b> Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio tipo "box truss" com grande resistência e alta capacidade de carga em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.</p> <p><b>Pé-direito padrão:</b> O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 2,40 metros, a partir do piso.</p>	2

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC

Av. Claudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus

São Paulo/SP - CEP 03962-120

Fones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



CIDADE DE  
SÃO PAULO

### **Prolongamento para pé-direito:**

Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem de Fornecimento ou por mensagem eletrônica pela Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para no mínimo 3,20 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação.

A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca.

### **Piso de, no mínimo 5 cm de altura:**

Composto por módulos elevados padronizados com altura de, no mínimo, 05 cm cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou material compatível a função. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).

### **Acabamento dos Pisos:**

Aplicação de manta vinílica em cada tenda aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. A manta deverá permitir lavagem e higienização com produtos saneantes hospitalares. A manta deverá ser de 1º uso, sobre modulo na cor cinza (verificar cor), podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Referência: piso "BUS".

Obs.: Deverá ser previsto manutenção da manta durante o decorrer do evento.

### **Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança:**

As áreas de piso deverão contar com pelo menos 01 (um) metro de bordas rebaixadas (rampa), de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050). Todas as bordas do piso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita autoadesiva de segurança com largura de 3 cm, refletiva em padrão amarelo e preto.

### **Calhas:**

Sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas.

### **Illuminação e Energia Elétrica:**

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC

Av. Claudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus

São Paulo/SP - CEP 03962-120

Fones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018

Iluminação - composta por lâmpada halógena ou mista, com funcionamento em parte central do teto da tenda, ligada por cabo PP.

Pontos de AC - Instalação de pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) em quantidade não inferior a 8.

Disjuntores e Cabeamento – Instalação de um quadro pequeno para disjuntores na quantidade necessária. Todo o cabeamento deverá ser tipo PP xxx<sup>2</sup> (xxx condutores com isolamento individual e cobertura total). Para conexão ao ponto de energização o cabo de cada tenda deverá possuir extensão mínima de xx metros. A conexão do sistema elétrico das tendas ao ponto de energia indicado pela produção deverá ser efetuada pela CONTRATADA.

#### **Estruturas do Galpão:**

Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores.

O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres 20 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

#### **Cobertura:**

Revestida em Lona (PVC) na cor branca, cp.1000, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / antimofa / antifungos e antiraios U.V. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras.

#### **Calhas:**

Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC

Av. Claudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus

São Paulo/SP - CEP 03962-120

Fones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões.

As lonas e estruturas não poderão expor logotipo ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos.

#### **Fechamentos:**

Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal, em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimofo, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.

#### **Iluminação:**

Iluminação composta por lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda, acompanhada de um cabo PP, para conexão elétrica externa com extensão.

#### **Quadro de Força:**

Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com a quantidade de disjuntores necessárias. Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local.

No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Pontos de AC - Instalação de, no mínimo, 8 pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) uma em cada canto da tenda.

#### **Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança:**

A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens.

#### **Aterramentos e Para-raios:**

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC

Av. Claudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus

São Paulo/SP - CEP 03962-120

Fones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

	Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419	
--	--	--

TENDAS			
	NOME EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO	DESCRITIVO DETALHADO	QTD
1	TENDA CLIMATIZADA 10X10	<p><b>TENDA 10 metros x 10 metros</b></p> <p><b>Cobertura:</b> Cobertura com 04 (quatro) lados compatíveis a metragem quadrada da Tenda. Lona de Cobertura em PVC de cor branca cp.1000, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo.</p> <p><b>Fechamentos:</b> Os 04 (quatro) fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal cp.1000, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo.</p> <p>Os fechamentos serão fixados com fita abraçadeira autotravante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhós furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.</p> <p><b>Estrutura:</b> Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio tipo "box truss" com grande resistência e alta capacidade de carga em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.</p> <p><b>Pé-direito padrão:</b> O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 2,40 metros, a partir do piso.</p>	1

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC

Av. Claudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus

São Paulo/SP - CEP 03962-120

Fones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

**Prolongamento para pé-direito:**

Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem de Fornecimento ou por mensagem eletrônica pela Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para no mínimo 3,20 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação.

A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca.

**Piso de, no mínimo 5 cm de altura:**

Composto por módulos elevados padronizados com altura de, no mínimo, 05 cm cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou material compatível a função. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).

**Acabamento dos Pisos:**

Aplicação de manta vinílica em cada tenda aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. A manta deverá permitir lavagem e higienização com produtos saneantes hospitalares. A manta deverá ser de 1º uso, sobre modulo na cor cinza (verificar cor), podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Referência: piso "BUS".

Obs.: Deverá ser previsto manutenção da manta durante o decorrer do evento.

**Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança:**

As áreas de piso deverão contar com pelo menos 01 (um) metro de bordas rebaixadas (rampa), de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050). Todas as bordas do piso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita autoadesiva de segurança com largura de 3 cm, refletiva em padrão amarelo e preto.

**Calhas:**

Sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas.

**Iluminação e Energia Elétrica:**

Iluminação - composta por lâmpada halógena ou mista, com funcionamento em parte central do teto da tenda, ligada por cabo PP.

Pontos de AC - Instalação de pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) em quantidade não inferior a 8.

Disjuntores e Cabeamento – Instalação de um quadro pequeno para disjuntores na quantidade necessária. Todo o cabeamento deverá ser tipo PP xxx<sup>2</sup> (xxx condutores com isolamento individual e cobertura total). Para conexão ao ponto de energização o cabo de cada tenda deverá possuir extensão mínima de xx metros. A conexão do sistema elétrico das tendas ao ponto de energia indicado pela produção deverá ser efetuada pela CONTRATADA.

#### **Estruturas do Galpão:**

Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores.

O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres 20 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

#### **Cobertura:**

Revestida em Lona (PVC) na cor branca, cp.1000, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / antimofa / antifungos e antiraios U.V. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras.

#### **Calhas:**

Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser

montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões.

As lonas e estruturas não poderão expor logotipo ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos.

#### **Fechamentos:**

Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal, em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimofo, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.

#### **Iluminação:**

Iluminação composta por lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda, acompanhada de um cabo PP, para conexão elétrica externa com extensão.

#### **Quadro de Força:**

Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com a quantidade de disjuntores necessárias. Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local.

No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Pontos de AC - Instalação de, no mínimo, 8 pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) uma em cada canto da tenda.

#### **Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança:**

A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens.

#### **Aterramentos e Para-raios:**

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC

Av. Claudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus

São Paulo/SP - CEP 03962-120

Fones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

	Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterrramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419	
--	---	--

**3.11. Quantidade de Tendas:**

UNIDADE	ENDEREÇO	TENDA CLIMATIZADA 10X10	TENDA CLIMATIZADA A 4X4 ACOPLADA 4X8	TENDA CLIMATIZADA 3X3 ACOPLADA 9X3	PISO ELEVADO
PRONTO ATENDIMENTO	RUA: MAESTRO JOÃO BALAN, 88	1	2	3	160 m <sup>2</sup>

**3.12.** As plantas se encontram em arquivos DWG, no “Anexo I”, do edital do Ato Convocatório, e se trata de layouts orientativos, podendo sofrer alterações durante a execução, conforme necessidade ou imprevistos não contemplados no escopo, desde que sinalizados e pactuados junto ao departamento de infraestrutura da contratante.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1.** Deverá iniciar os serviços apenas após a assinatura do presente contrato, conforme termos prazos e condições neste instrumento estabelecidos;

**4.2.** Responsabilizar-se integralmente pelos insumos fornecidos, nos termos da legislação vigente;

**4.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

- 4.4.** Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto do contrato a terceiros, ou a ele associar-se, sem prévia autorização da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis ao caso, ficando autorizado desde já a subcontratação de operadora de telefonia.
- 4.5.** Fornecer os materiais observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado para atendimento das unidades da FUABC – Contrato de Gestão São Mateus/SP;
- 4.6.** Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.
- 4.7.** Observar estritamente as normas internas dos locais da prestação dos serviços;
- 4.8.** A CONTRATADA deverá exigir que seus profissionais, enquanto nas dependências da CONTRATANTE, se mantenham devidamente uniformizados e identificados com crachá;
- 4.9.** Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- 4.10.** Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 4.11.** A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133 de 2021;
- 4.12.** A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;
- 4.13.** A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- 4.14.** Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, ora objeto de contrato, bem como a execução destes através de terceiros sem expressa anuênciam da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação, ficando autorizado desde já a subcontratação de operadora de telefonia.

**4.15.** A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente por quaisquer ações administrativas e/ou judiciais, movidas por seus prestadores, empregados ou ex-empregados, nas quais figure a CONTRATANTE como responsável subsidiária ou solidária, em decorrência do presente contrato, comprometendo-se a requerer a exclusão da CONTRATANTE do polo passivo de eventual demanda judicial, sem prejuízo do direito de regresso contra a CONTRATADA, caso o pedido de exclusão seja negado.;

**4.16.** A CONTRATADA deverá manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei;

**4.17.** A CONTRATADA deverá atender, de imediato, as solicitações das unidades, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

**4.18.** Fornecer, toda e qualquer informação sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas;

**4.19.** A instalação e montagem será de responsabilidade da contratada e deve se iniciar em até 48 horas após a assinatura do contrato, com conclusão que não exceda 48 horas desde o seu início.

**4.20.** Durante o período de locação é de responsabilidade da contratada quaisquer manutenções preventivas e corretivas sinalizadas pelo contratante.

**4.21.** As sinalizações de manutenções corretivas serão realizadas pela contratante através da unidade gerenciada Pronto Atendimento São Mateus, através de canal fornecido pela contratada, preferencialmente por e-mail.

**4.21.1.** Após sinalização a contratada tem até 12 horas para início das manutenções corretivas e 24 horas para conclusão. Em caso de impossibilidade do cumprimento do prazo aqui estipulado, a justificativa deverá ser apresentada por escrito ao Pronto Atendimento São Mateus contendo o prazo estimado para conclusão, e ser validada pelo Pronto Atendimento São Mateus junto ao departamento de infraestrutura da contratante.

**4.22.** As manutenções preventivas devem ocorrer de acordo com a determinação dos fabricantes e/ou especificações de cada estrutura.

**4.23.** Na existência das determinações/especificações referidas no 4.22, A contratada deverá realizar, minimamente, manutenções preventivas a cada 90 dias.

**4.24.** A contratante não será responsabilizada por eventuais danos às estruturas locadas decorrentes de intempéries climáticas, comprovada inépcia na montagem da estrutura e desgaste acelerado de qualquer material/estrutura dada falta de robustez do mesmo e recorrente utilização por deambulação de pacientes/funcionários.

**4.25.** A contratante não será responsabilizada por eventuais danos às estruturas locadas decorrentes de intempéries climáticas, comprovada inépcia na montagem da estrutura e desgaste acelerado de qualquer material/estrutura dada falta de robustez do mesmo e recorrente utilização por deambulação de pacientes/funcionários.

**4.26.** No caso de ocorrência de alguma das situações descritas/associadas ao ITEM 4.24 Os prazos e tratativas obedecerão ao descrito no ITEM 4.21 e 4.21.1.

**4.27.** É responsabilidade da contratante zelar pelo patrimônio da contratada, realizando higienizações e conservações diárias do mesmo, bem como evitando e prevenindo que os funcionários e/ou pacientes façam mal uso destes e ocasionem danos.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

**5.1.** Indicar preposto e responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;

**5.2.** Promover os pagamentos avençados pelos materiais efetivamente entregues, nas condições e prazos especificados e ora acordados;

**5.3.** A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios, ressalvado o direito de defesa da CONTRATADA;

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** A CONTRATANTE fiscalizará os insumos entregues através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que porventura verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela Unidade, à CONTRATADA.

**6.2.** A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos, em especial às especificações, requisitos, sinalizações e segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

**6.3.** O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

## 7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

**7.1.** A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante na proposta comercial, observando-se as seguintes condições.

**7.2.** Os pagamentos serão realizados no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a entrega dos insumos, devendo a CONTRATADA encaminhar a nota fiscal com o valor à CONTRATANTE.

**7.2.1.** A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais e enviar-las para o endereço de e-mail [notafiscalmsp@smfuabc.org.br](mailto:notafiscalmsp@smfuabc.org.br).

**7.3.** As notas fiscais devem ser emitidas individualmente para cada unidade, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: "Despesa realizada com base no C.Gestão nº009/2015 – SMS/NTCSS".

**7.4.** A CONTRATADA deverá encaminhar, no ato do pagamento, os seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

**7.4.1.** CND válida, provando a regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto a previdência social;

**7.4.2.** Cartão CNPJ e Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;

**7.4.3.** Prova de regularidade perante o FGTS (CRF);

**7.4.4.** Certidão negativa de Débito Trabalhistas, emitida pela justiça do Trabalho (CNDT);

**7.4.5.** Relatório de realização dos serviços prestados.

**7.5.** A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar outras documentações de regularidade não citadas acima, tais como cópia de guia de recolhimento do INSS, demonstrativo de pagamento de salários e benefícios acompanhado com os respectivos recibos, entre outros.

**7.6.** A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal o número do banco, agência e da conta corrente bancária a fim de agilizar o pagamento.

**7.7.** Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

**7.8.** A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

**7.9.** A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituí-  
lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despender com pagamento dessa natureza.

**7.10.** A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus/SP.”

**7.11.** A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015-SMS/NTCSS.

**7.12.** No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas deste CONTRATO.

## **8. DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

**8.1.** Havendo prorrogação do presente contrato de prestação de serviços, após ocorrido 12 (doze) meses, poderá haver reajuste de preços, da seguinte forma:

**8.2.** Serão utilizados os índices específicos ou setoriais, definidos pelo Governo Federal a ser utilizado, observando os seguintes critérios:

Obs.: Em casos específicos poderá ser utilizado o reajuste da categoria disposto em Convenção Coletiva de Trabalho.

**8.2.1.** Na eleição do Índice:

**8.2.1.1.** Dois Meses de retroação da data base (mês da proposta);

### **8.2.2. Na periodicidade:**

**8.2.2.1** Será considerada a variação ocorrida no período de 12 (doze) meses, a contar do mês da proposta, observada a retroação de dois meses na eleição dos índices.

### **8.2.3. Na incidência:**

**8.2.3.1** A variação verificada no período de 12 (doze) meses apurada na forma citada nos itens 8.2.1.1. e 8.2.2.1, será aplicada sobre o preço inicial (da proposta).

**8.3.** A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.

**8.4.** A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma pelo pagamento de impostos e encargos que competirem à CONTRATADA, nem estará obrigada a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que porventura despender com pagamento dessa natureza.

## **9. DO VALOR**

Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), perfazendo o valor anual de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

## **10. DO RECEBIMENTO**

**10.1.** No recebimento dos insumos, serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

**11.2.** Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

**11.3.** Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo.

**11.4.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do

mesmo.

**11.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE.

**11.6.** Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

**11.7.** As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

**11.8.** O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

**11.9.** As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

## 12. DA RESCISÃO

**12.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba à CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie;

**12.2.** Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** O não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATANTE poderá ensejar rescisão contratual pela CONTRATADA, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa. Configurado o justo motivo para rescisão, a CONTRATADA deverá permanecer por até (90) noventa dias na execução dos serviços.

**12.4.** A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes. – para contratos de

serviços contínuos.

**12.5.** A presente avença poderá ser rescindida em caso de extinção do estado de necessidade que ensejou a contratação ou em caso de conclusão de tomada de preços, realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial por serviços contínuos. – para contratos emergenciais.

**12.6.** No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, ela deverá comunicar à CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 90 dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

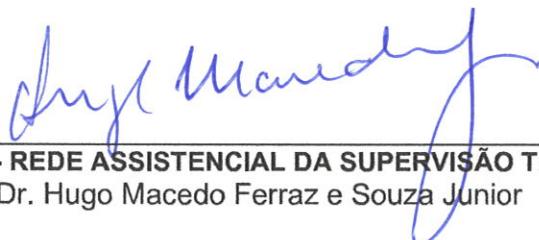
**13.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



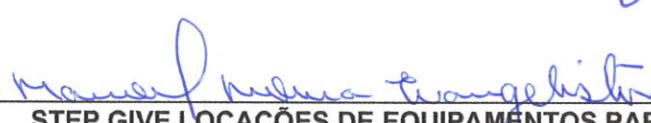
Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC  
Av. Claudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus  
São Paulo/SP - CEP 03962-120  
Fones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 07 de novembro de 2024.



**FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE**  
Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Junior



**STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS EIRELI**  
Manoel Moura Evangelista

#### TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: **Carlos Eduardo Kuel**  
CPF/MF: **Supervisor Administrativo**  
**FUABC - SÃO MATEUS**

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF:

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC

Av. Claudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus

São Paulo/SP - CEP 03962-120

Fones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018

## ANEXO I – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 534/24 PROTEÇÃO DE DADOS

1.1. Quando utilizados neste Contrato os seguintes termos, no singular ou no plural, terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado ou acordado entre as Partes de outra forma:

**Dado(s) Pessoal(ais)**” significa qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa física, como, por exemplo, nome, CPF, endereço, e-mail, número de IP, número de conta corrente, dentre outras.

“**Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(eis)**” significa qualquer informação que revele, ou qualquer tratamento que venha revelar, em relação a uma pessoa física, sua origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a Organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes a saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

“**Titular(es)**” significa qualquer pessoa física identificada ou que possa vir a ser identificada a partir dos Dados Pessoais.

“**Tratamento**” significa toda e qualquer atividade realizada com os Dados Pessoais, incluindo (mas não se limitando à/ao), coleta, armazenamento, compartilhamento, destruição, agregação, dentre outros.

“**Violação de Dados**” significa um incidente de segurança não autorizado que provoque (i) destruição, (ii) perda, (iii) alteração, (iv) divulgação ou (v) acesso accidental ou ilegal a Dados Pessoais.

**LEGISLAÇÃO DE Proteção de Dados:** significa qualquer lei sobre privacidade e proteção a dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), à(s) qual(is) a **CONTRATADA** esteja sujeita em conexão com o Contrato (incluindo, sem limitação, e a título de exemplo, interpretações, decisões, acordos ou diretrizes de qualquer autoridade governamental);

**LGPD:** significa a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições.

Todos os demais termos não definidos neste Contrato que possuem definição na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) serão compreendidos como ali descritos.

Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC

Av. Claudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus

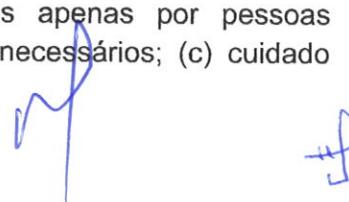
São Paulo/SP - CEP 03962-120

Fones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018

1.2. As Partes, neste ato, se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentar (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) (LGPD), e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais e sensíveis (“Dados”) de acordo com as melhores práticas de proteção de dados utilizadas no mercado, se comprometendo a:

- (i) Atender eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
- (ii) Respeitar, no Tratamento de Dados, os princípios descritos no artigo 6º da LGPD, disponibilizando aos Titulares todas as informações obrigatórias previstas na LGPD e nas demais legislações aplicáveis;
- (iii) Manter um programa de segurança da informação apropriado, razoável e por escrito, que inclua medidas físicas, técnicas e organizacionais proporcionais à natureza do dado pessoal tratado sob este Contrato, medidas que correspondam ou superem padrões e boas práticas industriais e que sejam adequadas a prevenir a Violação de Dados Pessoais;
- (iv) As Partes cumprirão a Legislação de Proteção de Dados que tenha conexão com este Contrato;
- (v) Não reter quaisquer Dados por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações ou para cumprimento de prazo fixado em lei específica, salvaguardas e hipóteses em sentido contrário;
- (vi) Respeitar os direitos dos Titulares previstos na LGPD, e responder às solicitações dos Titulares;
- (vii) Manter registro dos Tratamentos realizados e
- (viii) Notificar, quando exigido pela legislação, as autoridades competentes e os Titulares sobre eventual a Violação de Dados, nos termos do artigo 48 da LGPD.

1.3. As Partes declaram que têm compromisso com a privacidade de seus clientes, parceiros e empregados, sendo sua atuação guiada pelos seguintes princípios: (a) limitação de uso de dados pessoais ao extremamente necessário para atender aos propósitos empresariais; (b) acesso aos dados pessoais apenas por pessoas imprescindíveis e eliminação de dados quando não mais necessários; (c) cuidado

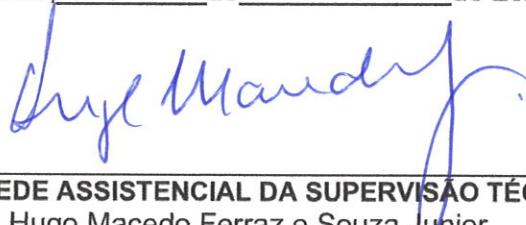


Rede Assistencial da Supervisão Técnica São Mateus – Fundação ABC  
 Av. Claudio Augusto Fernandes, 518 – São Mateus  
 São Paulo/SP - CEP 03962-120  
 Fones: (11) 4997-2498/4997-5131 ou 4462-1018

adicional no tratamento de dados pessoais sensíveis; (d) transparência com clientes, parceiros e empregados; (e) segurança dos dados pessoais.

1.4. A parte prejudicada terá o direito de ser reembolsada pela parte infratora por quaisquer perdas, danos, multas, custos ou despesas (incluindo despesas e desembolsos legais) incorridos pela parte prejudicadas e que resultem de uma Violação de Dados Pessoais, falha na adoção de medidas de segurança exigidas pelo artigo 46 da LGPD ou da violação de algum item desta cláusula em relação a quaisquer dados pessoais tratados em conexão com o Contrato, e que tais valores serão considerados perdas diretas e serão devidos pela arte infratora à parte prejudicada, mediante comprovação.

Santo André, 07 de novembro de 2024.



**FUNDAÇÃO DO ABC- REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE**  
Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Junior

Manoel Moura Evangelista  
**STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS EIRELI**

Manoel Moura Evangelista

**ANEXO II****VALORES CONTRATADOS**

Item	Descrição	Uni.	QTD	Valor Mensal	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS CLIMATIZADAS A SEREM INSTALADAS NO ESTACIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO MATEUS, UNIDADE DE SAÚDE QUE INTEGRA A FUABC - CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS/SP.	pç	12	R\$ 35.000,00	R\$420.000,00
<b>VALOR ANUAL</b>					<b>R\$420.000,00</b>

São Paulo, 13 de agosto de 2024.

**Memo. G.A SM/SP Nº 264/2024**  
**REF.: LOCAÇÃO DE TENDAS – PRONTO ATENDIMENTO.**

À

**Danusia Almeida Santos Ramos**  
**Gerente Executiva Administrativa**

**Rede Assistencial São Mateus – FUABC**

Solicito abertura de processo de LOCAÇÃO para contratação de empresa especializada em fornecimento de tendas Climatizadas com divisória em octanorm, para instalações provisória no estacionamento do Pronto Atendimento São Mateus, que e dará no conformes como Termo de Referência que compõe o ANEXO I, e de acordo com o projeto anexo a este.

• **Especificações e ambientes**

- 1 – Tenda climatizada 10,00mx10,00m;
- 2 – Tendas climatizadas 4,00mx4,00m (acoplada 4,00x8,00);
- 3 – Tendas climatizadas 3,00mx3,00m (acoplada 9,00x3,00);
- 1 – Sala de espera para atendimento;
- 1 – Sala de espera de resultado de exames;
- 1 – Sala de teste rápido;
- 1 – Sala de procedimento;
- 2 – Consultórios;
- 1 – Sala de soroterapia.

---

Karina Ferreira da Silva  
Gerente Executiva Assistencial  
**REDE ASSISTENCIAL DE SÃO MATEUS – FUABC**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS.**

**1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada em locação de tendas Climatizadas a serem instaladas no estacionamento do Pronto Atendimento São Mateus, unidade de saúde que integra a FUABC – Contrato de Gestão São Mateus/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Reforma do Pronto Atendimento e necessidade de ampliação de espaço para atendimento durante obras a serem realizadas, visto também que a especialidade de Pediatria já se encontra com o espaço reduzido para atendimento.

**3. DESCRIÇÃO DA TENDA**

- 3.1. A disposição e instalação das tendas quantificadas e descritas abaixo devem obedecer ao projeto elaborado pela contratante, ANEXO I, salvo casos e trâmites como descrito no ITEM 6.1 do presente Termo de Referência.

TENDAS		
NOME EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO	DESCRITIVO DETALHADO	QTD
1 TENDA CLIMATIZADA 3X3 (ACOPLADA 9X3)	<p><b>TENDA 03 metros x 03 metros</b></p> <p><b>Cobertura:</b> Cobertura com 04 (quatro) lados compatíveis a metragem quadrada da Tenda. Lona de Cobertura em PVC de cor branca cp.1000, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo.</p> <p><b>Fechamentos:</b> Os 04 (quatro) fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal cp.1000, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo.</p> <p>Os fechamentos serão fixados com fita abraçadeira autotratante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhos furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.</p> <p><b>Estrutura:</b> Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio tipo "box truss" com grande resistência e alta capacidade de carga em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.</p> <p><b>Pé-direito padrão:</b> O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 2,40 metros, a partir do piso.</p> <p><b>Prolongamento para pé-direito:</b> Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem de Fornecimento ou por mensagem eletrônica pela Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para no mínimo 3,20 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação.</p> <p>A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou travessas de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catracas.</p> <p><b>Piso de, no mínimo 5 cm de altura:</b> Composto por módulos elevados padronizados com altura de, no mínimo, 05 cm cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou material compatível a função. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).</p> <p><b>Acabamento dos Pisos:</b> Aplicação de manta vinílica em cada tenda aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. A manta deverá permitir lavagem e higienização com produtos saneantes hospitalares. A manta deverá ser de 1º uso, sobre módulo na cor cinza (verificar cor), podendo ser oferecido produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Referência: piso "BUS". Obs.: Deverá ser previsto manutenção da manta durante o decorrer do evento.</p> <p><b>Rampas e Fitais sinalizadoras de segurança:</b> As áreas de piso deverão contar com pelo menos 01 (um) metro de bordas rebaixadas (rampa), de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050). Todas as bordas do piso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita autoadesiva de segurança com largura de 3 cm, refletiva em padrão amarelo e preto.</p> <p><b>Calhas:</b> Sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barriças" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas.</p> <p><b>Iluminação e Energia Elétrica:</b> Iluminação - composta por lâmpada halógena ou mista, com funcionamento em parte central do teto da tenda, ligada por cabo PP. Pontos de AC - Instalação de pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) em quantidade não inferior a 8. Disjuntores e Cabeamento - Instalação de um quadro pequeno para disjuntores na quantidade necessária. Todo o cabeamento deverá ser tipo PP xxx<sup>2</sup> (xxx condutores com isolamento individual e cobertura total). Para conexão ao ponto de energização o cabo de cada tenda deverá possuir extensão mínima de xx metros. A conexão do sistema elétrico das tendas ao ponto de energia indicado pela produção deverá ser efetuada pela CONTRATADA.</p> <p><b>Estruturas do Galpão:</b> Estrutura autoportante feccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pé) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres 20 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc.</p> <p><b>Cobertura:</b> Revestida em Lona (PVC) na cor branca, cp.1000, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / antimofo / antifungos e antiraios U.V. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras.</p> <p><b>Calhas:</b> Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barriças" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor logotipo ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos.</p> <p><b>Fechamentos:</b> Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal, em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimofo, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.</p> <p><b>Iluminação:</b> Iluminação composta por lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda, acompanhada de um cabo PP, para conexão elétrica externa com extensão.</p> <p><b>Quadro de Força:</b> Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com a quantidade de disjuntores necessárias. Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Pontos de AC - Instalação de, no mínimo, 8 pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) uma em cada canto da tenda.</p> <p><b>Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança:</b> A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens.</p> <p><b>Aterramentos e Para-raios:</b> Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419</p>	3

TENDAS		
NOME EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO	DESCRITIVO DETALHADO	QTD
1 TENDA CLIMATIZADA 4x4 ACOPLADAS 4X8	<p><b>TENDA 04 metros x 04 metros</b></p> <p><b>Cobertura:</b> Cobertura com 04 (quatro) lados compatíveis a metragem quadrada da Tenda. Lona de Cobertura em PVC de cor branca cp.1000, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo.</p> <p><b>Fechamentos:</b> Os 04 (quatro) fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal cp.1000, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo.</p> <p>Os fechamentos serão fixados com fita abraçadeira autotratante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhos furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.</p> <p><b>Estrutura:</b> Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio tipo "box truss" com grande resistência e alta capacidade de carga em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.</p> <p><b>Pé-direito padrão:</b> O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 2,40 metros, a partir do piso.</p> <p><b>Prolongamento para pé-direito:</b> Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem de Fornecimento ou por mensagem eletrônica pela Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para no mínimo 3,20 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação.</p> <p>A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca.</p> <p><b>Piso de, no mínimo 5 cm de altura:</b> Composto por módulos elevados padronizados com altura de, no mínimo, 05 cm cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou material compatível a função. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (salinências ou depressões).</p> <p><b>Acabamento dos Pisos:</b> Aplicação de manta vinílica em cada tenda aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. A manta deverá permitir lavagem e higienização com produtos saneantes hospitalares. A manta deverá ser de 1º uso, sobre módulo - na cor cinza (verificar cor), podendo ser oferecido produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Referência: piso "BUS". Obs.: Deverá ser previsto manutenção da manta durante o decorrer do evento.</p> <p><b>Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança:</b> As áreas de piso deverão contar com pelo menos 01 (um) metro de bordas rebaixadas (rampa), de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050). Todas as bordas do piso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita autoadesiva de segurança com largura de 3 cm, refletiva em padrão amarelo e preto.</p> <p><b>Calhas:</b> Sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barreiras" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas.</p> <p><b>Iluminação e Energia Elétrica:</b> Iluminação - composta por lâmpada halógena ou mista, com funcionamento em parte central do teto da tenda, ligada por cabo PP. Pontos de AC - Instalação de pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) em quantidade não inferior a 8. Disjuntores e Cabeamento - Instalação de um quadro pequeno para disjuntores na quantidade necessária. Todo o cabeamento deverá ser tipo PP xxx<sup>2</sup> (xxx condutores com isolamento individual e cobertura total). Para conexão ao ponto de energização o cabo de cada tenda deverá possuir extensão mínima de xx metros. A conexão do sistema elétrico das tendas ao ponto de energia indicado pela produção deverá ser efetuada pela CONTRATADA.</p> <p><b>Estruturas do Galpão:</b> Estrutura autoportante concessionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pé) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres 20 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc.</p> <p><b>Cobertura:</b> Revestida em Lona (PVC) na cor branca, cp.1000, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / antimofo / antifungos e antiraios U.V. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras.</p> <p><b>Calhas:</b> Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barreiras" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor logotipo ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos.</p> <p><b>Fechamentos:</b> Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal, em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimofo, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.</p> <p><b>Iluminação:</b> Iluminação composta por lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda, acompanhada de um cabo PP, para conexão elétrica externa com extensão.</p> <p><b>Quadro de Força:</b> Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com a quantidade de disjuntores necessários. Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Pontos de AC - Instalação de, no mínimo, 8 pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) uma em cada canto da tenda.</p> <p><b>Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança:</b> A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sepatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens.</p> <p><b>Aterramentos e Para-raios:</b> Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419</p>	2

TENDAS		
NOME EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO	DESCRITIVO DETALHADO	QTD
1 TENDA CLIMATIZADA 10X10	<p><b>TENDA 10 metros x 10 metros</b></p> <p><b>Cobertura:</b> Cobertura com 04 (quatro) lados compatíveis a metragem quadrada da Tenda. Lona de Cobertura em PVC de cor branca cp.1000, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo.</p> <p><b>Fechamentos:</b> Os 04 (quatro) fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal cp.1000, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, sem a presença de lama, sujidades, tinta, rasgos, furos ou remendos. Produzida a partir de material antichama e antimofo.</p> <p>Os fechamentos serão fixados com fita abraçadeira autotratante em uma das faces, em plástico na cor branca, fita em lona com argola ou ilhos furo mínimo de 10 mm não oxidável. Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.</p> <p><b>Estrutura:</b> Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio tipo "box truss" com grande resistência e alta capacidade de carga em bom estado de conservação, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem.</p> <p><b>Pé-direito padrão:</b> O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 2,40 metros, a partir do piso.</p> <p><b>Prolongamento para pé-direito:</b> Quando necessário, em casos específicos a serem comunicados via Ordem de Fornecimento ou por mensagem eletrônica pela Contratante com antecedência mínima de 12 horas do início da montagem, as tendas deverão contar com dispositivo para aumento da altura do pé-direito para no mínimo 3,20 metros em relação ao piso, sem qualquer alteração no valor da locação.</p> <p>A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos (de acordo com o local) apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca.</p> <p><b>Piso de, no mínimo 5 cm de altura:</b> Composto por módulos elevados padronizados com altura de, no mínimo, 05 cm cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou material compatível a função. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (salinências ou depressões).</p> <p><b>Acabamento dos Pisos:</b> Aplicação de manta vinílica em cada tenda aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. A manta deverá permitir lavagem e higienização com produtos saneantes hospitalares. A manta deverá ser de 1º uso, sobre módulo - na cor cinza (verificar cor), podendo ser oferecido produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Referência: piso "BUS". Obs.: Deverá ser previsto manutenção da manta durante o decorrer do evento.</p> <p><b>Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança:</b> As áreas de piso deverão contar com pelo menos 01 (um) metro de bordas rebaixadas (rampa), de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050). Todas as bordas do piso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita autoadesiva de segurança com largura de 3 cm, refletiva em padrão amarelo e preto.</p> <p><b>Calhas:</b> Sempre que forem montadas em grupos, deverão ser instaladas calhas entre as tendas. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora das tendas.</p> <p><b>Iluminação e Energia Elétrica:</b> Iluminação - composta por lâmpada halógena ou mista, com funcionamento em parte central do teto da tenda, ligada por cabo PP. Pontos de AC - Instalação de pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) em quantidade não inferior a 8. Disjuntores e Cabeamento - Instalação de um quadro pequeno para disjuntores na quantidade necessária. Todo o cabeamento deverá ser tipo PP xxx<sup>2</sup> (xxx condutores com isolamento individual e cobertura total). Para conexão ao ponto de energização o cabo de cada tenda deverá possuir extensão mínima de xx metros. A conexão do sistema elétrico das tendas ao ponto de energia indicado pela produção deverá ser efetuada pela CONTRATADA.</p> <p><b>Estruturas do Galpão:</b> Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio. Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pé) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (vãos livres 20 metros). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc.</p> <p><b>Cobertura:</b> Revestida em Lona (PVC) na cor branca, cp.1000, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / antimofo / antifungos e antiraios U.V. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras.</p> <p><b>Calhas:</b> Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de "barrigas" com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor logotipo ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos.</p> <p><b>Fechamentos:</b> Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal, em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimofo, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.</p> <p><b>Iluminação:</b> Iluminação composta por lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda, acompanhada de um cabo PP, para conexão elétrica externa com extensão.</p> <p><b>Quadro de Força:</b> Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com a quantidade de disjuntores necessários. Cada galpão deverá possuir cabo para conexão elétrica externa de no mínimo 50 (cinquenta) metros de comprimento. Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes aos galpões até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega dos galpões prontos para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento. Pontos de AC - Instalação de, no mínimo, 8 pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) uma em cada canto da tenda.</p> <p><b>Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança:</b> A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens.</p> <p><b>Aterramentos e Para-raios:</b> Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419</p>	1

#### **4. QUANTIDADE DE TENDAS**

UNIDADE	ENDEREÇO	TENDA CLIMATIZADA 10X10	TENDA CLIMATIZADA 4X4 ACOPLADA 4X8	TENDA CLIMATIZADA 3X3 ACOPLADA 9X3	PISO ELEVADO
PRONTO ATENDIMENTO	RUA: MAESTRO JOÃO BALAN, 88	1	2	3	160 m <sup>2</sup>

#### **5. VISITAÇÃO**

- 5.1. As empresas interessadas devem realizar visita *IN LOCO* prévia a apresentação de sua proposta, sendo registrada em instrumento físico próprio, conforme ANEXO II, a ser assinado e carimbado pelo Gerente ou Coordenador do Pronto Atendimento em três vias, sendo uma fornecida ao Pronto Atendimento São Mateus, uma ficando em posse da empresa e terceira a ser enviada junto com a proposta comercial.
- 5.2. A visita deverá ser realizada por intermédio de representante legal da empresa interessada, ou funcionário por ele outorgado, que levará e assinará as três vias do instrumento de declaração de visita, ANEXO II. A visita será acompanhada pelo Gerente ou pelo Coordenador do serviço que assinará as vias da declaração.
- 5.3. A visitação objeto deste caput e itens acima ocorrerá em dia útil em horário comercial das 08:00 às 17:00, salvo pactuação prévia realizada diretamente entre a empresa interessada e o Pronto Atendimento São Mateus através de seu Gerente ou Coordenador.

#### **6. CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO E ENTREGA**

- 6.1. A instalação e montagem será de responsabilidade da contratada e deve se iniciar em até 48 horas após a assinatura do contrato, com conclusão que não exceda 48 horas desde o seu início.
- 6.2. As plantas se encontram em arquivos DWG (ANEXO I), lembrando que são layouts orientativos, podendo sofrer alterações durante a execução, conforme necessidade ou imprevistos não contemplados no escopo, desde que sinalizados e pactuados junto ao departamento de infraestrutura da contratante.

## 7. MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÃO

- 7.1. Durante o período de locação é de responsabilidade da contratada quaisquer manutenções preventivas e corretivas sinalizadas pelo contratante.
- 7.2. As sinalizações de manutenções corretivas serão realizadas pela contratante através da unidade gerenciada Pronto Atendimento São Mateus, através de canal fornecido pela contratada, preferencialmente por e-mail.
  - 7.2.1. Após sinalização a contratada tem até 12 horas para início das manutenções corretivas e 24 horas para conclusão. Em caso de impossibilidade do cumprimento do prazo aqui estipulado, a justificativa deverá ser apresentada por escrito ao Pronto Atendimento São Mateus contendo o prazo estimado para conclusão, e ser validada pelo Pronto Atendimento São Mateus junto ao departamento de infraestrutura da contratante.
- 7.3. As manutenções preventivas devem ocorrer de acordo com a determinação dos fabricantes e/ou especificações de cada estrutura.
- 7.4. Na existência das determinações/especificações referidas no ITEM 7.3. A contratada deverá realizar, minimamente, manutenções preventivas a cada 90 dias.
- 7.5. A contratante não será responsabilizada por eventuais danos às estruturas locadas decorrentes de intempéries climáticas, comprovada inépcia na montagem da estrutura e desgaste acelerado de qualquer material/estrutura dada falta de robustez do mesmo e recorrente utilização por deambulação de pacientes/funcionários.
- 7.6. No caso de ocorrência de alguma das situações descritas/associadas ao ITEM 7.5. Os prazos e tratativas obedecerão ao descrito no ITEM 7.2 e Subitem 7.2.1.
- 7.7. É responsabilidade da contratante zelar pelo patrimônio da contratada, realizando higienizações e conservações diárias do mesmo, bem como evitando e prevenindo que os funcionários e/ou pacientes façam mal uso destes e ocasionem danos.

---

Karina Ferreira da Silva  
Gerente Executiva Assistencial  
**REDE ASSISTENCIAL DE SÃO MATEUS – FUABC**